



COTAÇÃO N° 99/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 14/07/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 11 de julho de 2023.

Setor de Compras.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – saec@saec.sp.gov.br – CNPJ: 10.559.279/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de emissão de certificado digital, sob demanda, visando atender as necessidades da SAEC.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Certificado Digital do Tipo e-CPF A1-arquivo, Pessoa Física, validade de 12 meses	2 Unidade

3. REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Dispensa de Licitação

a) Considerando o interesse público, em virtude da necessidade de atendimento da demanda e da redução de custos administrativos e burocráticos com a realização de procedimentos de contratação, haja vista que a demanda se enquadra plenamente nas hipóteses legais, e considerando o valor estimado da contratação, será aplicada a hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

4.1 - Requisitos Específicos:

a) Possibilitar a troca segura de informações entre duas partes em meios digitais, com a garantia da identidade do emissor, da integridade da mensagem e, opcionalmente, de sua confidencialidade;



- b)** Possibilitar o acesso seguro a determinados sistemas governamentais, empresariais e judiciários;
- c)** Possibilitar o estabelecimento de um canal criptografado entre o navegador de internet do usuário e o servidor, de forma a prover acesso seguro ao site e confirmação pelo usuário da identidade do servidor/url onde reside a aplicação por meio do seu certificado digital;
- d)** Garantir integridade e confidencialidade de dados transmitidos em rede;
- e) Atender aos requisitos de disponibilidade definidos pelo ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira);
- f)** Confirmar identidade na Web, correio eletrônico, transações on-line, redes privadas virtuais, transações eletrônicas, informações eletrônicas, cifração de chaves de sessão e assinatura de documentos eletrônicos com verificação da integridade de suas informações;
- g)** Garantir maior confiabilidade aos procedimentos e operações em modo virtual.

4.2- Serviços e produtos a serem disponibilizados:

- a)** Os serviços deverão estar disponíveis para uso da CONTRATANTE, sob demanda, em até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da celebração do PEDIDO DE COMPRA.
- b)** A CONTRATADA deverá disponibilizar canal de acesso a plataforma de informações dos serviços, documentação e gestão dos certificados digitais, bem como canal de comunicação para atendimento.
- c)** A CONTRATADA deverá prestar os serviços atendendo aos requisitos de disponibilidade definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4.3 – Garantias:

- a)** Os serviços contratados deverão possuir garantia técnica durante todo o período de validade dos certificados.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é o Sr. Renato Centurion Stuchi, inscrito no CPF nº XXX.098.40X-XX, Diretor Administrativo/financeiro lotado nesta autarquia.



6. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após a entrega e/ou finalização do serviço e aceitação da Nota Fiscal pela Diretoria demandante, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

6.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

7. ENTREGA DO SERVIÇO

7.1 - A entrega dos serviços ocorrerá no seguinte endereço: Rua São Paulo, 1.108 – Higienópolis, Catanduva/SP, em horário de funcionamento regular do órgão, que se estende pelo período de 07:30 horas até às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - São responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e supervisionar a execução dos serviços contratados por meio de equipe de fiscalização contratual designada;
- b) Prestar as informações suficientes e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada necessárias à execução do objeto;
- c) Encaminhar formalmente a contratada as demandas de serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste TERMO DE REFERÊNCIA

8.2 - São responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Prestar os serviços contratados conforme as especificações técnicas pactuadas e níveis de serviços estabelecidos;
- c) Prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela SAEC pertinentes a execução do objeto contratual;
- d) Relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do serviço;
- e) Receber as demandas da SAEC e acompanhar os cronogramas e entregas dos serviços prestados;



- f) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da SAEC oriundas da identificação de desconformidades inerentes à execução do objeto;
- g) Comunicar a SAEC sobre quaisquer ocorrências que impeçam a execução do objeto, mesmo que temporariamente.

Catanduva, 06 de julho de 2023.

Renato Centurion Stuchi
Diretor Administrativo/Financeiro